



DIOMAR
Vereador

Projeto de lei

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 12/03
Rec. 16.01.2003



Autoriza o Executivo Municipal a implantar rampas(aclives/declives) nos meios fios, junto às faixas de segurança e em locais de maior fluxo de pedestres.

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar rampas (aclives/declives), nos meios-fios, em todas as faixas de segurança, bem como nos locais onde haja maior fluxo de pessoas - “galerias comerciais, supermercados, estabelecimentos bancários, escolas, repartições públicas em geral e assemelhados”.

Art. 2 - Os aclives/declives citados no artigo anterior, assim como as suas sinalizações, deverão obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 2003.

Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores - autor
PT - Partido dos Trabalhadores

SESSÃO REALIZADA
EM: 23 / 01 /2003
PROPOSIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
<input type="checkbox"/> REJEITADA
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE


Presidente



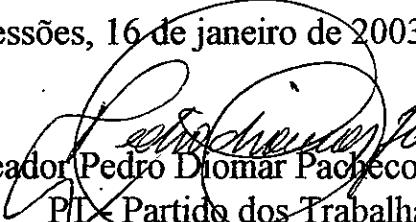
JUSTIFICATIVA:



O presente projeto de lei visa dar mais um passo nas iniciativas que visam a acessibilidade universal que a sociedade deve proporcionar à todas as pessoas. Busca contribuir para o resgate da inclusão social, gerando igual condições para o acesso nos espaços físicos de nossa cidade, para as pessoas portadoras de deficiências.

Pedimos o apoio do Senhor Presidente e demais colegas vereadores, para que os importantes espaços sociais, possam ser acessados por todos, através de ações que deverão serem promovidas pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2003.


Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores - autor
PT - Partido dos Trabalhadores